



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 05 de janeiro de 2026.

Atos do Executivo

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

A Prefeitura de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, **RETIFICA** o Edital de Convocação 02/2025, o qual convoca os candidatos descritos no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, **homologado no dia 31 de julho de 2025** e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 31 de julho de 2025, **alterando o ponto 1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS e o ponto 2. Do prazo de entrega dos exames admissionais e o agendamento da avaliação da junta médica**, mantendo válidas as demais disposições.

1.3. EXAMES MÉDICOS – ADMISSIONAIS:

Em decorrência da especificidade da função de professor será cobrado alguns exames auxiliares para melhor interpretação da situação do concursado.

1.3.1. Deverão ser entregues pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais e complementares (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I – SANGUE:
▪ Hemograma completo (com contagem de plaquetas)
▪ Glicemia de jejum
▪ Ureia
▪ Creatinina
▪ Ácido úrico
▪ Colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL)
▪ Triglicérides
▪ Gama glutaril transferase (gama-GT)
▪ Fosfatase alcalina
▪ Transaminases (TGO e TGP)
▪ Bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta)
▪ Sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis)
▪ Perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti

HbC [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs)
▪ Sorologia para Hepatite C (Anti HCV)
▪ Tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);
II – URINA:
▪ Elementos Anormais e Sedimento (EAS);
III – FEZES:
▪ Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
IV – TOXICOLÓGICO - ANTIDROGAS:
▪ Exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
a) maconha;
b) metabólicos do delta-9 THC;
c) cocaína e seus metabólitos;
d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
e) opiáceos;
f) fenciclidina (PCP).
V – NEUROLÓGICO:
▪ Laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:
a) eletroencefalograma (EEG), com laudo descritivo e conclusivo;
VI – CARDIOLÓGICOS:
▪ Laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:
a) eletrocardiograma (ECG), com traçado e com laudo descritivo e conclusivo;
b) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;
c) teste ergométrico;
VII – PULMONAR:
▪ Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 05 de janeiro de 2026.

Atos do Executivo

e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);
▪ Prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;
VIII – OFTALMOLÓGICOS:
▪ Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):
a) acuidade visual sem correção;
b) acuidade visual com correção;
c) tonometria;
d) biomicroscopia;
e) fundoscopia;
f) motricidade ocular;
g) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas);
h) campimetria computadorizada, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;
i) retinografia, com imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;
j) topografia de córnea, imagens em alta resolução e com laudo descritivo e conclusivo;
IX – OTORRINOLARINGOLÓGICOS:
▪ laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicionar e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:
a) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;
X – ORTOPÉDICO - radiografias da coluna vertebral:
▪ Radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;
▪ Radiografia da coluna lombossacra AP

(anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo) e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;
XI – ECOGRAFIA DE ABDOME TOTAL , com imagens em alta resolução e com laudo (descritivo e conclusivo);
XII – PSIQUIÁTRICO:
▪ Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).
XIII – EXAME ODONTOLÓGICO:
▪ Processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.);
▪ Processos avançados de disfunção da articulação têmporo mandibular;
▪ Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas);
▪ Lesões canalizáveis (leucoplasias, hiperqueratose etc.);
▪ Lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual;
▪ Radiografia panorâmica, com imagens impressas em alta resolução.

2. De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização de Acompanhamento de Concursos Públicos do Município, sito à Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel-PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital**, para a entrega dos mesmos. Fica o seu comparecimento à Junta Médica do município para avaliação dos referidos exames, **AGENDADA** para o

Página 2 de 3



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LII
EDIÇÃO EXTRA

Em 05 de janeiro de 2026.

Atos do Executivo

dia **09 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DO CENTRO DE IMAGENS, SITUADA À RUA PEDRO SOBREIRA DUARTE, CENTRO, PRINCESA ISABEL-PB.** Caso o candidato convocado não compareça em data e horário previstos neste item, perderá o direito a vaga imediatamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado da Paraíba e afixado no quadro de publicações da Prefeitura e Câmara Municipal de Princesa Isabel, e nos endereços eletrônicos www.princesa.pb.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famup.

Princesa Isabel - PB, em 05 de janeiro de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito